PUBLICADO EM PLACAR
06 / 01 /2005
D.O nº _____ fls _____

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 1813, DE 6 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2005.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Receita Orçamentária do Município de Porto Nacional, para o exercício de 2005 é estimada em R$25.980.552,00 (vinte e cinco milhões novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais) correspondente ao orçamento Fiscal, originada da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente, com desdobramento discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
1000.00.00	*RECEITAS CORRENTES*	**22.941.610,00**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**2.896.000,00**
1110.00.00	**IMPOSTO**	**2.542.980,00**
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00	Imp.s/ a Prop. Terra Urbana – IPTU	324.000,00
1112.04.00	Imp.s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
1112.04.30	Imposto de Renda Retido na Fonte	319.980,00
1112.08.00	Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	779.000,00
1113.00.00	Imposto Sobre a Produção e Circulação	
1113.05.05	Imposto Sobre a Prestação de Serviços – ISSQN	1.120.000,00
1120.00.00	**TAXAS**	**353.100,00**
1121.00.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Policia	21.300,00
1121.17.00	Taxa de iluminação Publica	
1121.17.00	Taxas de Fiscalização Sanitária	16.000,00
1121.32.00	Taxas de Provação de Proj. Const. Civil	21.400,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1122.99.00	Taxas pela Prestação de Serviço	192.000,00
1122.99.00	Outras Taxas p/ Prestação de Serviço	81.100,00
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	21.300,00
1200.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**533.000,00**
1210.00.00	Contribuições Sociais	533.000,00
1220.00.00	Contribuições Econômicas	
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.776.800,00**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1310.00.00	Receita Imobiliária	20.000,00
1320.00.00	Receitas de Valores Imobiliários	20,000,00
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	10.700,00
1321.01.00	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**82.000,00**
1321.09.00	Renda. Aplic. Financeiras Recursos – CONVENIOS	39.000,00
1321.99.00	Renda.Aplic. Financ. Diversos Recursos	43.000,00
1323.00.00	**PARTICIPAÇÕES**	**1.644.100,00**
1325.01.02	**Rend.Aplic.Financ. dos Recursos – FUNDEF**	31.300,00
1330.00.00	Receita de Permissões e Concessões	1.600.000,00
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	12.800,00
1400.00.00	**RECEITA AGROPEQUARIA**	**16.600,00**
1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	5.300,00
1420.00.00	Receita da Prod. Animal e Derivados	5.300,00
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	6.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	**33.900,00**
1510.00.00	Receita da Ind. Extrativista Mineral	1.600,00
1520.00.00	Receita da Industria da Transformação	27.000,00
1530.00.00	Receita da Industria da Construção	5,300,00
1600.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	
1600.99.00	Outros Serviços	
1700.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**17.148.410,00**
1710.00.00	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	
1720.00.00	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	
1721.00.00	**TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**	**10.104.010,00**
1721.01.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**6.734.400,00**
1721.01.02	Cota-Parte do FPM-100%	6.500.000,00
1701.01.05	Cota-Parte do ITR	70.400,00
1721.01.12	Cota-Parte IPI – Est.Exp. Prod. Ind.	100.000,00
1721.01.30	Salário Educação	64.000,00
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	**3.369.610,00**
1721.09.01	Outras Transferências da União - PETI	53.330,00
1721.09.01	Outras Transferências da União - SAC	160.000,00
1721.09.01	Transf. Financ – L.C. nº 87/96	160.000,00
1721.09.01	Outras Transferências da União - EJA	160.000,00
1721.09.01	Outras Transferências da União	163.000,00
1721.09.99	Demais Transferências da União – Fundo Especial	70.000,00
1721.22.60	Comp. Financeira de Extração Mineral - CFEM	53.330,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde - VIGISUS	405.400,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde - FARMACIA BÁSICA	88.600,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde - VIGILANCIA SANITÁRIA	53.330,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde - CARTÃO SUS	53.330,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde – PSF	53.330,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde – FNS - Medicação p/ CAPS	319.980,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1721.33.00	Transferências Rec. Saúde - ENDEMIAS	266.650,00
1721.33.00	Transferências Rec. Saúde - CAPS - (produção)	106.700,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde-AGENTE SAÚDE ESCOLAR	107.000,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde – FAE	53.330,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde PACS	107.000,00
1721.33.00	Transferência Rec. Saúde - PAB	533.300,00
1721.01.34	Transferência Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	107.000,00
1721.01.35	Fundo Nac. Des. Educação - FNDE- Merenda Esc.	295.000,00
1722.00.00	**TRANFERENCIAS DOS ESTADOS**	
1722.01.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**4.900.000,00**
1722.01.01	Cota-Parte do I.C.M.S. -100%.	4.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do I.P.V. A.	431.000,00
1722.01.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	160.000,00
1722.01.04	Cota – Parte Contribuição Salário Educação	107.000,00

1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	202.000,00
1724.00.00	**TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**	**2.144.400,00**
1724.01.00	Transf. Rec. Fundo Man. □éd. Ens. Fund. FUNDEF	1.638.000,00
1724.02.01	Transf. Rec. Complementares F.M.D.E.F.V. –FUNDEF.	320.000,00
1760.00.00	Transferências de Convênios	80.000,00
1761.00.00	Transf.Convênios da União e de Sua Ent.	53.400,00
1762.00.00	Transf. Conv. Estado e Distrito federal	53.000,00
1900.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**536.820,00**
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	21.400,00
1920.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**374.660,00**
1921.00.00	Indenizações	53.330,00
1921.06.00	Indenização para Danos aos Patrimônios Públicos	27.000,00
1921.99.00	Outras Indenizações	27.000,00
1922.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**267.330,00**
1922.01.00	Restituições de Convênios	53.330,00
1922.02.00	Restituições de Depósitos Compulsórios	107.000,00
1922.99.00	Outras Restituições	107.000,00
1930.00.00	**RECEITA DE DIVIDA ATIVA**	**140.760,00**
1931.00.00	Receita de Divida Ativa Tributária	53.330,00
1932.00.00	Receita da Divida Ativa Não Tributária	53.330,00
1990.00.00	Receitas Diversas	34.100,00
2000.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**4.676.942,00**
2100.00.00	**OPERAÇÕES DE CREDITOS**	**53.400,00**
2110.00.00	Operações de Créditos Internas	53.400,00
2200.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**53.300,00**
2210.00.00	Alienação de Bens Move	**16.000,00**
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Moveis	21.300,00
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	16.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2300.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS**	**10.600,00**
2300.40.00	Amortização Emprest.Refin.Div. □éd.Longo Prazo	5.300,00
2300.99.00	Amortização de Financiamento Diversos	5.300,00
2400.00.00	**TRANSFERENCIA DE CAPITAL**	**4.403.230,00**
2410.00.00	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS**	
2420.00.00	**TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	
2421.00.00	**TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**	180.000,00
2421.01.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECITA DA UNIÃO**	
2421.99.00	Outras Transferências da União	982.000,00
2422.00.00	**TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS**	
2422.01.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	
2422.99.00	Outras Transferências do Estado	64.000,00
2470.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**3.177.230,00**
2471.00.00	Transferência de Convênios União	2.240.500,00
2472.00.00	Transferência de Convênios do Estados	936.730,00
2500.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	156.412,00
2590.00.00	Outras Receitas	156.412,00
9000.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF**	-1.638.000,00
9700.00.00	Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF	-1.638.000,00
9720.00.00	Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF	
9721.00.00	Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF	

9721.01.00	Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF	
9721.01.01	**Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF - Transf.União**	
9721.01.02	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF - FPM 15%	-975.000,00
9721.01.12	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI Exportação	-15.000,00
9721.09.00	**Ded. De Receitas para Formação do FUNDEF**	
9721.09.01	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF LCN. 87/96	-24.000,00
9722.00.00	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF	
9722.01.00	**Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF Transf. Estado**	
9722.01.01	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF - ICMS 15%	-600.000,00
9722.01.04	Ded. De Receita p/ Formação do FUNDEF - IPI 15% export.	-24.000,00
TOTAL		25.980.552,00

Art. 2° A despesa orçamentária é igualmente fixada em R$25.980.552,00 (vinte e cinco milhões novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinqüenta e dois reais) correspondente também ao orçamento fiscal, e desdobrada conforme demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes a seguir:

ORGÃO	RECURSO DO TESOURO	RECURSO DE OUTRAS FONTES	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.876.761,00		1.876.761,00
GABINETE DO PREFEITO	734.910,00		734.910,00
AÇÃO JUDICIARIA	90.000,00		90.000,00
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	597.845,00		597.845,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	818.075,00		818.075,00
SEGURANÇA PUBLICA	372.883,00		372.883,00
SECRET. AÇÃO COMUNITARIA	874.968,00		874.968,00
SETOR DE PREVIDENCIA SOCIAL	279.250,00		279.250,00
SECRETARIA DE SAUDE	3.765.080,00		3.765.080,00
SETOR DE SANEAMENTO	45.900,00		45.900,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.962.550,00		5.962.550,00
SECRETARIA DE CULTURA	700.270,00		700.270,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	2.139.700,00		2.139.700,00
SETOR DE HABITAÇÃO	31.900,00		31.900,00
SECRET.AGRICULTURA E DESENV.ECONOMICO	1.615.860,00		1.615.860,00
SETOR DE INDUSTRIA	314.100,00		314.100,00
SETOR DE COMERCIO E SERVIÇOS	748.000,00		748.000,00
SETOR DE COMUNICAÇÃO	24.200,00		24.200,00
SETOR DE ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	442.600,00		442.600,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.128.700,00		2.128.700,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO	283.800,00		283.800,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.133.200,00		2.133.200,00
TOTAL	25.980.552,00		25.980.552,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, § § 1°, 2° e 3° da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no art. 5°, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° Os valores constantes desta Lei expressam preços de julho do corrente ano e serão corrigidos, mensalmente a partir do mês de janeiro de 2005, de acordo com índice oficial de inflação.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de Janeiro de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional